



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Ata 29^a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas

Gerais

Súmula – Síntese dos encaminhamentos

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte três, após verificação de quórum em primeira chamada, às 14:24, foi iniciada a 29^a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais, a qual ocorreu de forma virtual, com a presença verificada de 20 membros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além de três suplentes e seis técnicos:

Andressa Isa Gonçalves – titular

Antonio Carlos Pimenta Diniz – titular

Arthur Henrique Soares Sales Duarte – titular

Aryanne Ribeiro – titular

Carola Maria Marques de Castro – titular

Charles Moraes de Lima – titular

Cintia Mirlene pela Freire – titular

Clever Alves Machado

Daiany Soares Sarmento – titular

Elzelina Dóris Santos – titular

Giovanna Penido Pinto Marques Paiva - titular

Josiany Vieira de Souza – titular

Marcela Queiroz Bertelli – titular

Rita de Cássia Loureiro Trindade – titular

Thaynã Fernandes Araújo Paes – titular

Wenderson Godoi dos Santos – titular

Xisto José Pinto Costa (Xisto Siman) – titular

Jussara Braga Bastos – suplente no exercício da titularidade

Lais Terçariol Vitral – suplente no exercício da titularidade

José de Oliveira Junior – suplente no exercício da titularidade

Sula Kyriacos Mavrudis – suplente

João Michel Daniel Ferreira – suplente

Maria Agripina Neves – suplente

Além dos conselheiros presentes participavam da reunião, técnicos da Secult e convidados, sendo eles: Igor Arci, Subsecretário de Cultura; Ilton Dias, Jean Sérgio, Cristina Mendanha (DEC), Jade Alvim (Secretaria Executiva do Consec); Ana Cristina Pontes (ALMG).

O conselheiro José Junior abriu a reunião saudando todos os presentes e apresentou a pauta

de reunião com os seguintes pontos:

SOBRE ELEIÇÕES CONSEC

Recomposição da recondução

O conselheiro José Junior iniciou informando sobre a necessidade de referendar os conselheiros eleitos na 25ª para recondução de seus mandatos e realizar a escolha de mais um conselheiro para ocupar o lugar de Adriano Maximiano da Silva, que se tornou servidor do IEPHA, e assim deixou de cumprir os requisitos para continuar como representante da sociedade civil. Esta questão foi apontada como urgente pelo fato de estas pessoas serem a própria comissão eleitoral para o próximo processo de eleição.

Foram referendados, com uma abstenção (CM), os nomes para compor um GT e serem incorporados como comissão eleitoral quando da publicação da ata, a partir da votação na 25ª Reunião Extraordinária do Consec foram Andressa Iza Gonçalves, Antônio Carlos Diniz Pimenta, Daiany Soares Sarmiento e Thaynã Fernandes Araújo Paes. Foi colocado para votação se na reunião seria ou não definida a escolha de novo membro para a comissão, com as opções

A) não votar hoje;

B) votar hoje;

A opção A obteve 3 votos, opção B venceu com 11 votos e 4 abstenções (RL, GP, SM, AD).

O conselheiro Wenderson Godoy perguntou se era obrigatório ter cinco pessoas ou se o plenário poderia optar por não eleger ninguém para o lugar de Adriano, ao que o conselheiro José Junior respondeu que não havia objeção à alternativa de não eleger ninguém, uma vez que o decreto vigente à época, mesmo sendo vago, utilizava o termo composto “até cinco”, o que implica de zero a cinco. Assim, inseriu-se como opção não haver substituição e ficarem apenas os quatro já definidos. Foram colocadas para votação as seguintes opções para substituição:

A) Nenhuma pessoa para substituição;

B) Jussara Braga;

C) Charles Avner;

D) Carola Castro;

E) João Michel;

F) Josiany Vieira;

Houve muito questionamento acerca do percentual de presença às reuniões, definido na reunião de outubro como mínimo de 75% de presença para validar as candidaturas. Conselheiro João Michel questionou se todos que se apresentaram para esta substituição atendiam a este critério e foi dito pelo conselheiro José Junior que os candidatos em outubro cumpriam os requisitos e que entendia que atualmente sim, porém, seria necessário verificar, somando as reuniões desde outubro, para que o critério fosse verificado.

Sula Mavrudis pontuou que não concordou em outubro sobre as questões relativas à presença, colocadas à época como 75% de presença e ela não entende que a regulamentação defina falta quando o titular está presente; pediu que fosse reconsiderada a questão das faltas dela e não sejam consideradas. Josiany retira sua candidatura e pede que seja feita a mesma observação que Sula Mavrudis.

Foi definido seguir a votação e acolher os candidatos que se manifestassem, considerando a pontuação da conselheira Sula Mavrudis. Assim, foi feita a solicitação de marcação de opção no chat pelas letras especificadas. Feitas as opções, a consolidação dos votos teve o seguinte resultado:

Opção A teve 3 votos;

Opção B teve 8 votos;

Opção C teve 2 votos;

Opção D não teve nenhum voto;

Opção E teve 4 votos

Opção F retirou a candidatura

Restando como escolha para substituição do ex conselheiro Adriano Maximiano a opção B, Jussara Braga, do segmento da Dança.

Vencido este ponto, em seguida o conselheiro José Júnior passou a falar sobre as questões relativas ao edital de eleição, que seria atribuição do GT criado na reunião (que posteriormente passaria a ser a comissão formalmente constituída por resolução, tão logo fosse publicada a ata que daria base formal para a publicação), tendo as seguintes pontuações gerais, para compreensão do processo como um todo

- O mandato dos atuais conselheiros termina no dia 09/07/2023;
- Os próximos conselheiros serão eleitos para um mandato de dois anos, a partir de 07/2023;
- Os reconduzidos serão titulares no próximo mandato, realizando-se votação para definir os suplentes naquelas respectivas representações;
- Haverá um primeiro período, destinado à inscrição e validação de candidatos dos segmentos;
- Haverá um segundo período, destinado à inscrição e votação dos eleitores;

PASSO A PASSO

- Os cinco reconduzidos são a comissão eleitoral, por ora um GT;
- Definida a recondução, haverá a publicação da resolução da Secult instituindo a comissão eleitoral;
- A comissão eleitoral terá como atribuição inicial propor uma minuta na qual estejam apontados Prazos; Condições para ser candidato; Condições para ser eleitor; Critérios de desempate; Estratégias de Mobilização;
- A Comissão terá entre uma e cinco reuniões para definir isto;
- A plenária delibera sobre os aspectos listados acima e o processo conclui a primeira etapa com o lançamento do edital de eleição Consec 2023-2024;

SITUAÇÃO SOBRE CANDIDATOS EM 2021

- Prazo para inscrição dos Candidatos – 21 dias
- Vedação de participação: De servidores Públicos como candidatos; De menores de 18 anos como candidatos;
- Os eleitos ao final do processo concordam em disponibilizar seus dados e imagem para compor a relação oficial de conselheiros;
- Critérios de desempate: Tempo de atuação e idade;
- Obrigatoriedade de apresentação de portfólio para todos;
- 03 (três) Cartas de Recomendação de qualquer associação cultural formal ou informal;
- Aprovação de sete tipos diferentes de comprovação de endereço;
- **PLATAFORMA DE ATUAÇÃO COMO CANDIDATO;**

Escreva um parágrafo com pequeno histórico sobre sua atuação no setor, de qual região

você é e por que devem votar em você como conselheiro;

Explique para o eleitor quais são as três pautas principais que você pretende defender para o seu setor no Consec;

Qual seu entendimento sobre o papel das entidades representativas setoriais formais e informais (Conselhos, Sindicatos, Fóruns e Associações Profissionais)?

No seu entendimento, a quem deveriam servir as políticas públicas, a exemplo dos mecanismos de financiamento do estado (Fundo Estadual, Lei Estadual, emendas parlamentares impositivas)?

- A Secult divulgará a relação de candidatos habilitados nos diversos segmentos no site oficial da Secult;
- A comissão eleitoral elaborará com a Secult formas de mobilização e divulgação dos candidatos;
- A comissão eleitoral realizará Conversa online com os candidatos, com suporte da Secult;
- Os candidatos que não foram eleitos como titulares ou suplentes comporão lista de excedentes, em ordem de votação;

SITUAÇÃO SOBRE ELEITORES EM 2021

- Prazo votação de eleitores – 27 dias;
- Poderão votar para escolha dos membros do Consec pessoas físicas residentes no estado de Minas Gerais, a partir de 16 anos;
- A comprovação de residência em Minas Gerais se dará por meio de preenchimento completo do endereço de domicílio no link disponibilizado no site da Secult;
- Cada eleitor poderá votar em apenas um segmento;

QUESTÕES CENTRAIS A SEREM LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL

- Qualquer cidadão pode votar nos diversos segmentos e não apenas os pares de cada segmento;
- Mantendo-se as inscrições de qualquer eleitor, independentemente de ser do segmento, Inserir como critério de desempate quem é comprovadamente do segmento;
- Residir no estado e não apenas ter endereço no estado;
- Possibilidade de utilizar os cadastros já existentes (quem estiver cadastrado em um deles não precisaria inserir nada)
- Qualquer um pode recandidatar-se, por enquanto sem limitação;

SOBRE REGIMENTO INTERNO

Vencido o ponto de pauta de explicação dos elementos relativos ao processo eleitoral, passou-se a discutir alguns pontos controversos para a publicação do novo regimento, possível após a formalização do novo decreto de regulamentação o Consec.

ASPECTOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Consec será presidido pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e, em sua ausência, sequencialmente pelo vice-presidente, pelo suplente ou por outro conselheiro titular designado previamente. [17 votos à época. Foi perguntado se havia alguma consideração ou sugestão sobre este tópico, sem respostas. Consideramos o texto convalidado]

ATRIBUIÇÕES:

I - desempenhar as funções atribuídas pelo Presidente do Consec, mediante delegação.

II - o voto de desempate, na ausência do presidente;

III - coordenar a atuação e os trabalhos dos Fóruns Regionais de Políticas Culturais;
[Aprovado por Unanimidade à época. Foi perguntado se havia alguma consideração ou sugestão sobre este tópico, sem respostas. Consideramos o texto convalidado]

IV - Representar o conselho, quando designado pelo Secretário ou interino da Secretaria, quando não houver Secretário; [Proposta Inserida em reunião - aprovada, com uma abstenção. Foi perguntado se havia alguma consideração ou sugestão sobre este tópico, sem respostas. Consideramos o texto convalidado]

PAUTAS

A pauta e a condução das reuniões serão alinhadas anteriormente entre o presidente e o vice-presidente, ouvidos os conselheiros da sociedade civil.

Será realizada no mínimo 01 reunião semestral dos Fóruns Regionais de Políticas Culturais, nas quais devem ser discutidas e definidas prioridades e questões regionais específicas a serem apreciadas no plenário do Consec.

Pelo menos 01 reunião anual extraordinária do Consec terá como temática a atuação articulada com os Fóruns Regionais de Políticas Culturais e as prioridades de regionalização.

PRAZOS PARA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

07 dias corridos de antecedência > convocação ordinárias virtuais;

21 dias corridos de antecedência > convocação ordinárias presenciais;

48 horas de antecedência > convocação extraordinárias virtuais;

07 dias corridos de antecedência > convocação extraordinárias presenciais;

DESTITUIÇÃO

- Na hipótese de ausência do Conselheiro titular em 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, sem motivação fundamentada, ou 4 (quatro) consecutivas ou alternadas, com ou sem fundamentação, o titular será destituído e o suplente completará o tempo de mandato daquele período.
- Conselheiro poderá licenciar-se da função por motivo de saúde ou para tratar de assuntos particulares.
- O suplente deverá obrigatoriamente estar presente em 50% das reuniões ordinárias e extraordinárias, independente da presença ou não do titular. [Este ponto é muito controverso e foi explicado que se colocou a obrigatoriedade da presença também do suplente para garantir as diárias para deslocamento dos suplentes, atualmente não permitidas por não haver obrigatoriedade, e também, caso o PL Descentra seja aprovado, que os conselheiros possam receber a ajuda de custo inserida no texto do PL.

VALIDAÇÃO NA REUNIÃO: Foi colocado para votação a obrigatoriedade da presença do suplente nas reuniões com as opções:

A, manter (04 VOTOS)

B, 75% das reuniões (NENHUM VOTO)

C, 100% das reuniões (10 VOTOS)

01 ABSTENÇÃO (AD)

A opção A teve 4 votos, a opção B nenhum voto e a opção C 10 votos, 1 abstenção de AD

Assim, considerou-se aprovada a opção C, que é de presença em todas as reuniões.

O Último ponto sobre a presença foi lido para conhecimento de todos e retomada:

- Considera-se presente a representação setorial que tenha participado de pelo menos 75% do horário integral da reunião, (considerando-se o tempo de titular e suplente). [Foi perguntado se havia alguma consideração ou sugestão sobre este tópico, sem respostas. Consideramos o texto convalidado]

SOBRE OS FÓRUNS SETORIAIS

- *Art. 40 - Os Fóruns Setoriais do Consec são instâncias da sociedade civil, de constituição espontânea, permanentes, despersonalizadas, de participação exclusivamente popular, franqueadas a todos os interessados que tem por objetivo:*
- *discutir e apresentar propostas e questões relevantes ao Consec*
- *contribuindo com a atuação do conselheiro que representa aquele segmento no fortalecimento das políticas culturais no estado.*

PARÁGRAFO ÚNICO –

- *Original a) Poderão compor cada Fórum Setorial Os cidadãos de cada segmento que tenham interesse em atuar junto ao conselho.*
- *Original b) Para fazer parte do Fórum Setorial basta comparecer às reuniões presenciais ou virtuais, registrar assinatura e o direito a voto será somente a partir da segunda reunião.*

Optou-se por suprimir esta segunda parte e restou da seguinte forma o texto, aprovado por unanimidade dos presentes:

- *Poderão compor cada Fórum Setorial, todos os participantes daquele segmento, tendo suas regras estabelecidas internamente, de acordo com as especificidades de cada segmento.*

O próximo ponto eram as regras para as reuniões acontecerem e recomendações de desenho interno, no seguinte texto originalmente aprovado em 2021:

- *Art. 41 Cada fórum setorial terá como referência os seus respectivos conselheiros.*
- *§ 1º Em caso de ausência ou impedimento do Conselheiro haverá sua substituição pelo suplente.*
- *§ 2º Além do Coordenador, cada fórum setorial terá um Secretário, eleito pelos seus membros.*
- *§ 3º Faculta-se ao conselheiro titular, caso entenda conveniente, atribuir a coordenação a membro do fórum que seja eleito pelos participantes do fórum.*

A plenária argumentou que o ideal seria remover os três parágrafos, por entender que o artigo anterior já determinava que as regras seriam estabelecidas em cada fórum setorial.

O artigo 41 foi colocado para a votação com as seguintes opções:

- *A tirar o artigo inteiro (0 votos)*

- B manter o caput e tirar todos os parágrafos (06 votos)
- C manter o caput e tirar o parágrafo 2 (05 votos)

Desta forma, venceu por seis votos a opção B, mantendo-se somente o caput deste artigo e descartando os três parágrafos.

FÓRUNS REGIONAIS

A ação 60 do PEC, LEI 22627/2017 prevê:

- Rever a composição do Consec, para abranger, além dos segmentos culturais, as representações dos territórios culturais, a serem definidos com a participação da sociedade civil, mediante consulta pública, garantindo a representação regional, na forma estabelecida no regimento interno do Consec.
- *Art. 43 Os Fóruns Regionais de Políticas Culturais são compostos por seis cidadãos eleitos com maior número de votos entre moradores ou atuantes em cada região, conforme regulamento.*

Foi explicado que era necessário ter mais representantes para garantir diversidade e garantir participação mínima para mulheres. A plenária optou por manter o texto e pensar posteriormente, em função do horário da reunião, já que não se chegou ainda a um desenho de como serão os fóruns regionais e pela possibilidade de aproveitarmos o ano de Conferência Estadual de Cultura para aprimorar este ponto (Aprovado por Unanimidade)

REVALIDAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Foram explicadas as três câmaras temáticas votadas em 2021, quais sejam:

- *I - Monitoramento do Plano Estadual de Cultura;*
- *II - Políticas para Democratização, Regionalização e Profissionalização artística;*
- *III - Políticas para grupos, povos e comunidades representantes da diversidade das expressões culturais.*

Foi perguntado se havia alguma consideração ou sugestão sobre este tópico, sem respostas. Consideramos o texto convalidado. Caso haja alguma questão, o próximo mandato faz a alteração que entender mais adequada.

QUESTÃO SOBRE PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSEC - PRESENCIAL

- Em virtude da posse da nova composição do CNPC, dia 03/04, feita a proposição de mudança da data para 11/04, 14h-18h, não houve contrários, mas três abstenções (AD, LV e TAV)
- Posteriormente restou a proposição de reunião durante todo o dia em dois períodos 09h-12h30 e 14h-17h30, sem votos contrários.

Marcela Bertelli informou ter dificuldades nas datas, mas que se ela não estiver encontrará uma solução com o seu suplente, Lucas.

Dia 10 haverá o Minas Trend. Jade irá verificar se há disponibilidade orçamentária para mais uma diária, de modo que os conselheiros possam participar.

REVALIDAÇÃO DE DECISÃO DA 37ª RO CONSEC PARA QUE A SECULT INSTITUA O GT

Foi solicitado o cumprimento da recomendação aprovada na 37ª RO do Consec e colocado para revalidação do plenário.

Recomendação à Secult para que estabeleça em conjunto com o Consec um **Grupo Trabalho de Culturas Ciganas e de Povos Imigrantes**, criando um conjunto de políticas no âmbito da Secult, garantindo que o tema destas representações retorne ao plenário do Consec para reavaliação em até dois anos. *(sem votos contrários, foi revalidada e aberto para envio de nomes para participação no GT)*

Não havendo mais pontos a tratar, a 29ª Reunião Extraordinária do Consec foi encerrada às 18h25 e está fielmente descrita nesta ata lavrada por mim, Aryanne Ribeiro, e pelo suplente José Oliveira Junior, assinada digitalmente e validada por todos os conselheiros presentes à ocasião.

Em tempo: informamos que os comentários não transcritos nesta Súmula se encontram registrados em gravação integral disponibilizada no site da Secult.

Abreviações nomes conselheiros:

(AC) Ana Cristina Pontes
(AD) Antonio Diniz
(AH) Arthur Henrique
(AF) Andreia Freitas
(AI) Andressa Iza
(AL) André Luiz
(AR) Aryanne Ribeiro
(CC) Carola Castro
(CF) Cíntia Pela Freire
(CM) Clever Machado
(CT) Cristiane Tolentino
(DB) Danilo Batista
(DD) Daiany Durães
(DT) Darupü'üna Tikuna
(DBo) Deputado Bosco
(ED) Euzelina Dóris
(EG) Emmano Garcia
(ES) Eduardo Silveira
(FV) Fernanda Vigato
(FM) Fernando Mencarelli
(GPa) Giovani de Paula
(GPe) Giovanna Penido
(HC) Hilário Corrêa
(IA) Igor Arci
(JB) Jussara Braga
(JeR) Jefferson Rios

(JJ) José Junior
(JM) João Michel
(Jos) Josiany vieira
(JR) José Ricardo
(JS) Janaína Silva
(LM) Lucas Mortimer
(LO) Leônidas Oliveira
(LV) Lais Vitral
(MB) Marcela Bertelli
(MD) Marcela Dantés
(ML) Moacyr Laterza
(MM) Mariana Mol
(MP) Milena Pedrosa
(RL) Rita Loureiro
(RS) Rodrigo Sampaio
(SM) Sula Mavrudis
(TP) Thaynã Paes
(TT) Thiago Tomaz
(WA) Wallace Armani
(WG) Wenderson Godoy
(XS) Xisto Siman



Documento assinado eletronicamente por **Aryanne Ribeiro, Cidadão**, em 27/04/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY SOARES SARMENTO, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Braga Bastos, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Queiroz Bertelli, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Terçariol Vitral, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Godoi dos Santos, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Penido Pinto Marques Paiva, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Xisto José Pinto Costa, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaynã Fernandes Araújo Paes, Usuário Externo**, em 01/05/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Junior, Servidor Público**, em 02/05/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Iza Gonçalves, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Henrique Soares Sales Duarte, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elzelina Doris dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 02/05/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Loureiro Trindade, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLA MARIA MARQUES DE CASTRO, Cidadão**, em 02/05/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS PIMENTA DINIZ, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clever Alves Machado, Coordenador(a)**, em 04/05/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANY VIEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sula Kyriacos Mavrudis, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Michel Daniel Ferreira, Cidadão**, em 30/01/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64952979** e o código CRC **CD8E9484**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000496/2023-10

SEI nº 64952979